

PROCESSO Nº: 1040483

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Verônica Ricardo Pereira Costa

REPRESENTADA: Edna Batista dos Santos Reis

À Secretaria da 1ª Câmara.

Determino a *intimação*, por via postal, da Sra. Edna Batista dos Santos Reis, presidente da Câmara Municipal de Coroaci, nos termos do art. 166, II, § 1º, II, da Resolução n. 12/2008¹, para que, no prazo de 48 [quarenta e oito] horas, preste esclarecimentos acerca das irregularidades constantes na denúncia às fls. 1 a 47 e encaminhe a documentação relacionada pela unidade técnica desta Corte à fl. 72v, *in verbis*:

4.1. processos licitatórios ou de dispensa ou de inexigibilidade, realizados em 2017, pela Câmara Municipal [contratação de assessoria jurídica - Processo n. 001/2017; aquisição de combustível - Processo n. 003/2017; contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal do portal de transparência da Câmara - Processo n. 004/2017 e contratação de serviços de fornecimento de internet no prédio da Câmara - Processo n. 005/2017], bem como, os Processos de Inexigibilidade de Licitação n. 001/2017 e n. 003/2017, objetivando, respectivamente, a contratação de serviços jurídicos e o fornecimento de combustíveis e derivados para atender ao veículo oficial daquela Câmara Municipal.

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Resolução n. 12/2008. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19.12.2008.

4.3. Relatório contendo os gastos com combustíveis e peças mecânicas colocadas no veículo de uso exclusivo da Presidência daquela Câmara Municipal [exercício de 2017].

4.4. Relatórios de concessão de diárias de viagens aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal, no exercício de 2017.

Alerte a ora denunciada de que o não cumprimento da determinação de envio da documentação solicitada poderá sujeitá-la à pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008².

Ato contínuo à apresentação dos documentos ou ao decurso do prazo fixado, os autos devem ser conclusos à relatoria.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2018.

Licurgo Mourão

Relator

² MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Lei Complementar n. 102/2008. Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Publicação no Minas Gerais de 18.1.2008.